

RESOLUÇÃO N. 611, DE 10 DE JULHO DE 1912

O Doutor Joaquim Augusto da Costa Marques, Presidente do Estado de Matto-Grosso.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte resolução :

Art. 1.º—Fica creado o districto de paz de Vaccaria, com séde na povção de Entre Rios, municipio de Campo-Grande, o qual terá por limites os mesmos do districto policial alli existente.

Art. 2.º—O Presidente do Estado marcará dia para se proceder ás respectivas eleições de Juiz de Paz, seguindo-se em tudo as disposições que regem o assumpto.

Art. 3.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir fielmente.

Palacio da Presidencia do Estado em Cuyabá, 10 de Julho de 1912, 24.º da Republica.

(L. S.)

JOAQUIM A. DA COSTA MARQUES.

Manoel Paes de Oliveira.

Foi sellada e publicada a presente resolução nesta Secretaria do Governo em Cuyabá, aos dez dias do mez de Julho de mil novecentos e doze.

O Director,
Jayme Joaquim de Carvalho.